

PROCESSO SELETIVO FUNDEPAG Nº 263/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA – BOLSISTA COLABORADOR PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO ÀS COMUNIDADES PESQUEIRAS ARTESANAIS DA BAIXADA SANTISTA “VALORIZA PESCA” – MONITORAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA - A. MÓDULO - LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO E ETNOECOLÓGICO.

A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG, na qualidade de Fundação de Apoio do Instituto de Pesca, torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) oportunidade de **Bolsista Colaborador**, nas condições discriminadas no Anexo I deste Edital.

A seleção decorrente deste Processo Seletivo visa o atendimento à necessidade do Projeto de apoio às comunidades pesqueiras artesanais da baixada santista “VALORIZA PESCA” – **Monitoramento e caracterização da atividade pesqueira - a. Módulo Levantamento socioeconômico e etnoecológico**, executado com o apoio da FUNDEPAG.

1 - De Participação:

1.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo poderá ser efetuada com o envio de e-mail para o endereço **claudia.dardaque@fundepag.br** no período de **24/01/2024 a 26/01/2024** encaminhando o currículo completo e dados para contato.

1.2 - Indicar no assunto do e-mail o título: Candidato bolsa de colaboração Projeto VALORIZA PESCA - módulo – LevSocioeconômico

2 – Descrição:

Número de Vagas: 01 (uma)

Dedicação: 40 (quarenta) horas semanais

Valor da Bolsa: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Período: 06 (seis) meses, **possível prorrogação.**

Local de atuação: Instituto de Pesca/SAA no município de Santos/SP

3 - Condições para participação:

3.1. O candidato deverá cumprir as seguintes determinações:

- a) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- c) Não ter sido condenado em nenhum processo por infração às leis anticorrupção, suborno ou lavagem de dinheiro e nem estar respondendo alguma ação nesse sentido.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não ser empregado FUNDEPAG;
- f) Possuir os requisitos e qualificações estabelecidos no Anexo I, do presente edital;
- g) Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-funcionário da fundação, cujo afastamento, por iniciativa da empresa, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

3.2. - Não há restrições quanto à idade, bem como não há restrições quanto ao tempo que o candidato se encontra na posição de graduado.

3.3. – Se o candidato não apresentar os documentos solicitados no Anexo I deste edital, quando solicitados e dentro do prazo fixado para tal fim, estará impedido de participar das fases subsequentes do processo seletivo.

4 – Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

4.1 – O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

4.1.1 – Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Anexo I, do presente Edital.

4.1.2 – Os candidatos habilitados na primeira etapa (análise dos currículos) serão convocados para uma entrevista.

4.1.3 – Em caso de necessidade, os candidatos que obtiverem aprovação na 1ª entrevista serão notificados da data, horário e local da realização da 2ª entrevista.

4.1.4 – Entrevista, de caráter classificatório, cuja avaliação obedecerá à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 – O processo seletivo será homologado pelo representante do Instituto de Pesca.

4.3 – Será selecionado/a o/a candidato/a que obtiver maior nota na entrevista e, em caso de empate, o/a de maior idade.

5 – Da Convocação ao ingresso no projeto:

5.1 – A convocação ao ingresso no projeto obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de envio de e-mail e/ou ligação telefônica.

5.2 – São condições para a seleção e concessão de bolsa:

5.2.1 – Apresentar documentação completa, conforme relação a ser entregue por ocasião da convocação.

5.2.2 – O candidato não apresentar nenhum impedimento jurídico ou de outra instituição para ingressar no projeto e receber a bolsa de estímulo à inovação.

5.3 – O candidato que, no prazo de 3 (três) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item 5.1, será considerado desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.

5.4. A participação do candidato selecionado no projeto se dará pelo período previsto no Plano de Trabalho e se encerrará junto com a finalização das atividades pertinentes ao projeto.

6 – Cronograma:

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Forma de contato / divulgação
03 dias	Publicação do edital, inscrição e cadastro de currículos	Internet http://www.fundepag.br
01 dia	Avaliação dos currículos	Interno – divulgação por e-mail e/ou telefone
02 dias	Convocação para entrevista	E-mail e/ou contato telefônico
01 dia	Entrevistas dos candidatos selecionados	Plataforma de reuniões virtuais
01 dia	Divulgação do resultado	E-mail e/ou contato telefônico
04 dias	Entrega dos documentos e formulários de oficialização	E-mail/ telefone/ plataformas próprias
A definir	Início das atividades	No Município de Santos/SP

7 - Das Disposições Gerais:

7.1 - A aprovação e convocação do (a) candidato (a) no processo seletivo não lhe assegura o direito à participação e ingresso no Projeto, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

7.2 - Este processo seletivo terá a validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto de Pesca.

7.3 - O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato no processo seletivo.

7.4 - É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

7.5 - A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

Antônio Álvaro Duarte de Oliveira
Diretor Presidente

ANEXO I

RESPONSABILIDADES

O selecionado atuará vinculado à equipe de campo e escritório do projeto de Apoio às Comunidades Pesqueiras Artesanais “Valoriza Pesca” - Monitoramento e caracterização da atividade pesqueira - a. Módulo – Levantamento socioeconômico e etnoecológico.

Será diretamente responsável pela organização do Banco de Dados Socioeconômicos do Projeto Valoriza Pesca, bem como pela elaboração de representações gráficas desses dados, e apoiará, mediante demanda, as atividades da equipe do Módulo em suas atividades de campo e escritório, participando da elaboração de documentos técnicos e científicos.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Construção do Banco de Dados com as informações socioeconômicas já coletadas no app Sharepoint;
- Realizar a gestão de acessos ao BD;
- Alimentação e ajustes no BD;
- Operacionalização do BD - Realização de consultas e elaboração de relatórios;
- Elaboração e arquivamento de scripts utilizando Python ou R para representação gráfica da análise dos dados;
- Realização de análises, interpretação de dados e elaboração de representações gráficas dos resultados socioeconômicos obtidos no módulo;
- Mediante demanda, apoio às oficinas a campo realizadas pela equipe do módulo junto às comunidades pesqueiras da região; auxílio no trabalho de escritório derivado dessas atividades;
- Participação na elaboração de documentos técnicos científicos a partir dos resultados socioeconômicos gerados pelo Módulo;

QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

- Ensino superior, preferencialmente nas áreas de: Aquicultura e Pesca, Ciências Biológicas, Ecologia, Ciências do Mar e áreas afins,

REQUISITOS TÉCNICOS

- Habilidade em trabalhar de forma tanto independente quanto em colaboração com equipe de pesquisa;
- Conhecimento de plataformas, linguagens e softwares para elaboração de Bancos de Dados;
- Conhecimento de ferramentas para elaboração de representações gráficas, como Python ou R.

REQUISITO OBRIGATÓRIO

- Ser graduado nas áreas estabelecidas neste edital;
- Residir na Baixada Santista;
- Experiência de trabalhos de pesquisa com Bancos de Dados;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, válida, na Categoria "B" ou categoria de habilitação equivalente para a condução de automóvel de passeio;
- Apresentar os comprovantes de vacinação completa contra a Covid-19.